



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LEI Nº 561/2017

“Autoriza o Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 258.476,58 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor R\$258.479,58 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos) conforme detalhamento abaixo:

06 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

01 - Divisão de Obras e Urbanismo

04.122.0015.1.100 - Implantação Sistema de abastecimento de Água na Comunidade Rural Dourado - Convenio 195/2014

449051.0000 - Obras e Instalações R\$ 250.000,00

FR - 765 - Convenio Água Dourado

449051.0000 - Obras e Instalações R\$ 8.479,58

FR - 000 - Rec Livres Ordinários

Art. 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior, servirá de recurso o Excesso de arrecadação da FR 765, originária no convenio junto à FUNASA, Termo de convenio 0195/2014, no valor de R\$ 258.479,58, onde o comprometimento de repasse é



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122
Guapirama - Paraná

de R\$ 250.000,00, e o restante como contrapartida municipal por cancelamento de dotação abaixo descrita:

09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

03 - Divisão de Esportes

27.813.0013.2.038 - Reforma, manutenção e infra estrutura esportiva e recreativa e aquisição de equipamentos

4490.52.0000 - Equipamento e material permanente R\$ 8.479,58

FR - 000 - Rec Livres Ordinários

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guapirama, 20 de Janeiro de 2017.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL